



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 94

Sessão Ordinária de Abril

5.ª Reunião de 16-05-2005

Aos dezasseis dias do mês de Maio de dois mil e cinco, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no seu edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa na qualidade de Primeiro Secretário e pela Vogal Maria Teresa Fidélis da Silva na qualidade de Segundo Secretário, e com a presença dos seguintes Vogais, Raúl Ventura Martins, Maria Ivone Moreira Silvério Abreu Lopes, José da Cruz Costa, Orlando Eduardo Silva Terra Seca, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Herculano Melo Parente, António Fernando Ribeiro Martins, Maria Isabel Almeida Velada, Fernando Manuel Teixeira Alves, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, Jaime Manuel Pereira Reis Vinagre, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, João Carlos Martins Valente, Rui Manuel Pereira da Costa, Firmino Marques Ferreira, Luís Paulo Pinheiro Tavares, Fernando Vieira Ferreira, Vítor Manuel Santos Marques, António dos Santos Costa, Jorge Manuel do Nascimento, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, António Manuel dos Santos Salavessa, Diamantino Laranjeira Simões Jorge e Manuel Arede de Jesus.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Liz Miguel Marques da Silva, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Rafael Alexandre Lopes Nevado e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio (entrou às 22:15 horas) e os Vereadores Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Pedro Manuel Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Ângelo Pereira Pires e Joaquim Manuel Silva Marques.

O Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da substituição nesta reunião, do Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e do Vogal Paulo Jorge Teixeira de Jesus, pelos sucedâneos na lista de candidatura Maria Ivone Abreu Silvério Abreu Lopes e Herculano Melo Parente. O segundo sucedâneo João Pires da Rosa apresentou escusa.

Ainda, nos termos da legislação em vigor, informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira e Victor Manuel da Silva Martins, se fizeram substituir, nesta reunião, respectivamente, por Firmino Marques Ferreira e Luís Paulo Pinheiro Tavares. Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

Continuando, o Presidente da Mesa deu nota da correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal.

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD)

Vogal António Salavessa (PCP)

Vogal Dores Topete (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

“Pode não ter sido cordial, nem normal, a última reunião ter terminado sem as declarações do voto. Eu que tenho pelo menos tanta experiência parlamentar com a deputada Sr.ª D. Maria Antónia, nunca vi — o que não quer dizer que não possa ser.

As declarações de voto nunca foram referidas em nenhuma acta por minuta. Nunca! A existência, o teor, nem sequer a existência de declarações de voto foram referidas na acta por minuta. Agora perguntar-me-ão: então e o que é que fazem com essa acta por minuta? Só tem fins de publicidade. Porque o que tem validade jurídica, nomeadamente administrativa é uma certidão da passagem relativa da acta. E aí, as declarações de voto que tiverem que constar, constam — sempre constaram.

Então e perguntar-me-ão: então e para que é que serve uma acta por minuta que não tem essa plenitude de uma certidão onde constam as declarações? Confesso que nem sei bem! É apenas porque pode a Câmara fazer uso disso para efeitos externos antes de nós votarmos o teor da acta, da verdadeira acta, esse problema está ultrapassado.

Agora as considerações do deputado António Salavessa. É engraçado! Porque só o próprio Presidente da Câmara é que se insurgiu contra a cisão dos trabalhos. Quando no Período de Antes da Ordem do Dia ou no debate do Relatório vinha acontecendo a reunião terminar com as intervenções dos deputados e o Presidente defender-se no dia seguinte. Mas só ele próprio se queixou, nenhum deputado nunca se queixou disso — há agora uma queixa nesse sentido.

Tomada uma determinada deliberação pela Assembleia é bom que as declarações de voto sigam imediatamente acopladas — lá que se são a seguir ao final da deliberação, serão sempre. Vamos fazê-las hoje e continuam a ser a seguir ao final da deliberação; são é em reuniões diferentes.

A democracia não é feita por kits, nem pacotes, portanto as declarações de voto para as quais eu vou agora dar a palavra vão satisfazer plenamente o que diz o artigo 29.º do Regimento que é: “os deputados a título individual ou representativo, tem direito a produzir uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação, no final de cada votação”.

Estamos exactamente no final da votação que se processou relativamente ao ponto 3 da ordem de trabalhos.”

PONTO 3. – RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO SOCIAL DE 2004 DA CÂMARA MUNICIPAL (CONTINUAÇÃO).

Seguiram-se as declarações de voto, nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, dos vogais:

Vogal António Salavessa (PCP) – Nos termos do artigo 93.º da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, solicitou o registo na acta do voto de vencido.

“Votei contra os documentos de Prestação de Contas de 2004 da Câmara Municipal de Aveiro, porque para além das considerações políticas constantes da intervenção que proferi, entendo que o “Balanço” não reflecte a realidade das Contas. Designadamente, por não integrar no passivo os contratos de factoring, o montante de 6.049.232,19€ da SUMA e o acordo de pagamento estabelecido com a SOMAGUE no valor de 5.495.190,39€.

Votei contra, também, pelo facto de entender que a dívida de curto prazo perante terceiros não corresponde à realidade, dado os procedimentos municipais de reconhecimento da dívida que foram tornados públicos quando da crise da Filarmonia das Beiras no final do ano de 2004.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

“O PSD votou contra o relatório de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal de Aveiro do ano de 2004, por entender que estes documentos reflectem um retrocesso para o desenvolvimento do município de Aveiro e que está a arruinar a actividade económica, social, cultural e desportiva do concelho.

Quando a gestão municipal é responsável por uma despesa de 87 milhões de euros e só paga metade, num ciclo negativo que já vem em crescendo de anos anteriores, estamos perante sinais muito concretos de alarme e de que o município de Aveiro está gravemente condenado ao colapso.”

Vogal António Granjeira (CDS/PP)

“Em relação ao Relatório de Gestão continuamos com o mesmo parecer, que reforçamos agora, neste último ano de mandato. Somos por uma Câmara responsável na sua gestão orçamental, gerida com rigor e capacidade de controlo económico. Queremos uma Câmara com uma mais ampla visão estratégica para o desenvolvimento sustentável de Aveiro, que não invista apenas em obras dentro do espaço urbano e de fachada, e que não inverta as prioridades nas freguesias e nas habitações sociais. Que não seja “despesista” e gerir melhor o seu desperdício.

Queremos muito melhor, “Como Deve Ser” e com um amanhã viável. Apesar destes documentos se tratarem de relatórios técnicos e referentes ao transcorrido, associados ao nebuloso futuro do município evidenciado pela Prestação de Contas e respectivo endividamento — o nosso voto é contra.”

PONTO 4. – TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO – ALTERAÇÕES.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 05/04/2005, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra, o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Intervieram neste ponto:

Membros da Assembleia

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Já não é a primeira vez que é alterada a tabela de taxas, tarifas e preços não urbanísticos, do município de Aveiro, o que por si só denota desde logo um descontrole por parte do município, na elaboração do referido documento.

As taxas, tarifas e preços não urbanísticos são absurdas pelos valores que actualmente atingem. Pese embora as alterações que agora são efectuadas, que são pontuais, continuam a existir injustiças, erros e valores perfeitamente escandalosos na maioria das taxas. Vejamos o seguinte exemplo: um estudante que necessita habitualmente de recorrer a bibliografias existentes na biblioteca municipal, e que precise de tirar dez fotocópias paga cinco euros, ou seja mil escudos. O preço unitário da fotocópia é de cinquenta cêntimos ou seja cem escudos! Será este um valor justo? Numa Câmara que se diz fervorosa apoiante da cultura, facilitadora da educação, é lógico e coerente manter este preçário? Não nos parece! Curiosa a actuação da Câmara, nesta taxa em particular, quando existe um despacho de 2002, referente ao acesso aos documentos administrativos, indicando a necessidade do encargo financeiro, dever ser estritamente correspondente ao custo, dos materiais usados e do serviço prestado, não podendo ultrapassar o valor médio praticado no mercado, por serviços correspondentes. Daqui advém uma discrepância enorme quando o despacho refere valores de fotocópias a quatro cêntimos a unidade ou seja oito escudos, e nos pedem nos serviços da Câmara cem escudos. A diferença é abissal. Mais curioso é este tema porque quando quem assina este despacho é o Senhor Dr. Guilherme Oliveira Martins, insigne socialista.

Recordo ainda sobre este assunto, deliberações da Câmara, comissão de acesso a documentos administrativos, relativa à afixação de valores a cobrar por fotocópias autenticadas e certidões. As decisões desta comissão vão no sentido de ser atribuído um preço razoável, de modo a não inibir o exercício de um direito fundamental por parte dos cidadãos. Recordo neste âmbito o acórdão no Tribunal Constitucional nº 248 de 2000, de 12 de Abril, que faz referência “à necessidade de não afectar o equilíbrio interno do sistema requerido pelo princípio da proporcionalidade, não podendo consubstanciar limitações, que dada a sua onerosidade objectiva, inviabilizem ou anulem o direito consagrado”. Mas o absurdo não se fica por aqui senão vejamos: vejamos mais situações reais e não virtuais como é o caso de uma vistoria a um veículo para verificação das condições de higiene ou sanitárias. Em Aveiro, comparando a tabela com idêntica de municípios limítrofes, o valor da taxa pode custar até cem vezes mais!? A taxa é em Aveiro de 3.250 euros (650 contos). Cabe dizer que se consegue comprar um veículo a um preço mais acessível do que a taxa que aqui é cobrada. Acresce que há quem diga que a referida taxa é ilegal por se estarem a pagar duas taxas pelo mesmo serviço, a taxa da Direcção Geral de Veterinária que custa 100 euros e a da Câmara que custa 3.250 euros — e eu pergunto se será isso de facto verdade? Mas há mais. Como é possível, direi melhor, que argumentos traz à discussão o Senhor Presidente para justificar a diferença de preços entre valores a cobrar por um mesmo espaço, dependendo da tipologia do expositor. Veja-se o caso dos artesãos na FARAV. Os artesãos nacionais por exemplo pelo arrendamento de módulos de 27 metros quadrados pagam 210 euros, os artesãos estrangeiros pagam pelo mesmo módulo 510 euros. Pergunto se é justo, se está correcto e até se não ferirá algum preceito legal esta discrepância tão absurda. Solicito por tal uma explicação.

Depois, chegamos ao sector das taxas fantasma. Na tabela existe uma taxa que não existe! Veja-se o ponto 11 do capítulo 1 – fornecimento de dados em suporte informático. Esta taxa não existe. Estes são alguns dos exemplos que podemos mostrar para demonstrar a injustiça destas taxas, tarifas, e preços não urbanísticos.

A Associação Comercial de Aveiro pôs o dedo na ferida reafirmando o que já temos vindo a dizer e com o qual concordamos. Primeiro, era importante reformular e actualizar o antigo regulamento. Segundo, os critérios de proporcionalidade, equidade e razoabilidade estão ausentes em muitas das taxas. Terceiro, o peso fiscal suportado pelas empresas no Concelho

de Aveiro raia o insuportável. Quarto, a concorrência que se torna quase desleal em face das grandes discrepâncias entre taxas semelhantes com municípios limítrofes.

As Taxas a nosso ver foram aumentadas de uma forma cega. O Partido Social-Democrata, em Comissão desta Assembleia, teve oportunidade de apresentar uma proposta de aumento de 75% face ao Regulamento anterior, tendo este valor por base a correcção devido à inflação. Era a nosso ver a decisão mais acertada. Houve aumentos em vários casos de valores percentuais de 3 e 4 dígitos. Alguns dos (permitam-me a expressão) golpes de rins que a Câmara faz com estas alterações pontuais pouco alteram o fundamental. A tabela do Regulamento tem que ser revista, com urgência, colocando os valores em patamares humanamente aceitáveis. Estas taxas são um dos pilares que sustentam a sofreguidão de verbas, verbas que a Câmara tem de obter desesperadamente. Outro dos pilares são as taxas urbanísticas, outra ainda é o IMI, com uma taxa máxima e ainda a derrama com taxa máxima.

Não se esqueça Senhor Presidente que são os aveirenses que estão a ver reflectidas estas taxas nos seus orçamentos e estes não são virtuais, são bem reais.

Por tudo o que aqui foi dito sugerimos-lhe Senhor Presidente que o mais urgentemente possível repense a Tabela das Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município. É nossa convicção de que os munícipes merecem esse acto de justiça da sua parte, baixando e corrigindo para valores que o bom-senso impõe, as taxas, tarifas e preços que actualmente têm valores absurdos.”

Vogal António Granjeira (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Conforme nós podemos ler no despacho da Senhora Jurista Telma Pereira da Câmara, verificamos que de facto as alterações que são propostas pela Associação, não correspondem àquilo que estava em causa e em análise. Quanto a isso nós apenas podemos ir julgar aquilo que está em causa.

Mas o que não deixa de ser relevante, é que as pessoas, as entidades que avaliaram isto e que se deram ao trabalho de fazerem inquérito público, avaliaram basicamente que as taxas continuam a ser altas. As outras! Estas baixaram qualquer coisa, mas as outras continuam a ser altas e elas continuam a estar injustas e mesmo assim se manifestaram. E é por isso que nós devemos dizer-vos e dizer à Câmara, que nós sempre fomos contra o aumento das taxas, que achamos que esta é a consequência da despesa. Esta é a realidade da despesa. É os impostos. O pior imposto vem da despesa. Da despesa a mais. E portanto é para nós importante, dar reconhecimento a estas atitudes destas Associações e de outras que eventualmente se manifestem, e dos munícipes em geral. Porque de facto em relação à matéria em causa que é os mercados, feiras, vendas ambulantes, até temos conhecimento que esta gente não paga taxas desde o início do ano, por alguma razão há-de ser! Estão à espera desta alteração, à espera que baixem, porque isto era uma revolta, calada mas era uma revolta.

E portanto, as pessoas estão revoltadas, estão indignadas com as taxas e era bom é que houvesse o direito à indignação nas outras taxas e que os outros munícipes pudessem indignar-se contra a subida das taxas.

E era só isto que nós hoje queríamos dizer. Nós vamos naturalmente aprovar esta descida, é obvio que temos que aprovar, mas temos que refutar todas as outras taxas que continuam ainda altas e como alguns casos que deu aqui o nosso colega de bancada do PSD, casos completamente absurdos. Portanto é obvio que estaremos nesta linha de pensamento e com isso votaremos.”

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“A iniciativa regulamentar pertence à Câmara Municipal. A competência para aprovar os regulamentos pertence à Assembleia Municipal.

A Câmara tomou a iniciativa de alterar o Regulamento de Taxas e Licenças. Acho que a Assembleia Municipal deve assumir a sua cota parte e se há entendimento que há taxas que continuam injustas e de que há alterações que deviam ter sido introduzidas que não foram, é altura da Assembleia Municipal assumir as suas responsabilidades e proceder às outras alterações que entender convenientes.

Daí que eu proponho «a constituição de uma Comissão com pelo menos um elemento de cada bancada, para alterar a tabela de taxas e licenças não urbanísticas do concelho de Aveiro».

Se for necessário eu passo em escrito, mas é esta a proposta que já aqui fica, para que sejamos consequentes com as intervenções que fazemos e possamos ir mais além da crítica e passar ao concreto, às propostas concretas.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Vogal António Salavessa (PCP)

▲

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“A bancada do PS considera que de facto podem existir alguns valores que ainda devem merecer uns acertos posteriores, nomeadamente nesse caso infeliz das fotocópias, mas isso não justifica que nesta altura do campeonato, nesta altura da legislatura, se crie uma Comissão tanto mais que aparentemente essa Comissão só apresentaria resultados em vésperas de novas eleições ou se calhar já perante uma nova Assembleia constituída.

Portanto somos do parecer que se devem, porque se terão que naturalmente votar, favoravelmente estas novas alterações, uma vez que são no sentido positivo da descida, e que logo que esteja empossada uma nova Assembleia, e logo que haja uma nova Câmara, ela deve propor aqui uma Comissão para que de facto e de raiz se mexa e se altere aquilo que há para alterar no domínio das taxas e licenças.”

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP)

Vogal Santos Costa (CDS/PP)

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Eu gostava de dizer a todos, que a Câmara quando aprovou esta tabela de taxas e licenças, fê-lo presumindo e acreditando que as taxas estavam adequadas e eram justas, sendo certo que na aplicação subsequente, imediatamente nos apercebemos que havia uma pequena percentagem das centenas (penso que são centenas), de taxas da tabela que conduzia a resultados anómalos. E nós não estamos, nem temos nem podíamos ter nestas funções uma posição autista e que ignorasse os problemas e por isso promovemos de imediato a correcção das taxas que foram identificadas como sendo ou conduzindo a resultados anómalos. E temos neste momento em curso também a revisão mais global da tabela, porque de facto foram detectadas outras situações. São poucas, mas são algumas que merecem de facto ser revistas e portanto nesta questão, eu gostava de tranquilizar os Senhores Deputados, no sentido que a Câmara tem em curso (e já mesmo abordamos o assunto em reunião de Câmara), uma reflexão sobre aquelas situações, que são poucas mas são algumas situações que a pratica

demonstrou darem azo a reclamações fundadas e portanto, estamos todos de acordo quanto a isso.

Temos que, por exemplo, em relação à distinção entre artesãos nacionais e estrangeiros, nós consideramos que isso deve ser suprimida a distinção. E neste momento o que está a ser feito é a distinção entre credenciados e não credenciados — de facto seria discriminatório e isso foi um dos pontos que foi identificado.

As fotocópias, a ideia foi aparentemente generosa. A ideia é de que os serviços da Câmara não devem ser transformados (os serviços de Biblioteca) em serviços de fotocópias. Há empresas especializadas para esse efeito. Mas também já encontramos uma solução prática que vai permitir desincentivar que sejam os nossos funcionários a estarem a absorver o seu tempo a fazer fotocópias, que não é essa a sua função, sem prejuízo das pessoas e os utentes da Biblioteca puderem ter acesso a fotocópias a bom preço dos exemplares que não devem sair da Biblioteca. A solução está em encontrar uma forma mais pragmática e portanto este preço exagerado para as fotocópias talvez tenha que ser reduzido, mas continuará do nosso ponto de vista a ser um preço que desincentive a que se peça aos funcionários municipais a feitura da fotocópia, colocando o município um serviço de fotocópias ao dispor dos utentes através de um concessionário para esse efeito e que é então o profissional da empresa de fotocópias que vai fazer.

Portanto, a prática tem ensinado que há formas de melhorar o serviço e de facto, esta taxa pura e dura como está, criava dificuldades no acesso à Biblioteca e nenhum de nós quer evidentemente que os exemplares que não devem sair da Biblioteca estejam vedados à consulta — independentemente da questão dos direitos de autor, que de cópias e direitos, que não vamos aqui certamente discutir através das fotocópias.

Depois queria-vos dizer que este trabalho tem vindo a ser feito também com a Associação Comercial e há alguns reflexos disso no documento que foi junto e por isso Senhor Presidente e Senhores Deputados, se me permitem também dar a minha opinião sobre este assunto, eu acho que o procedimento correcto era o de que a Câmara acabasse o seu processo da revisão deste Regulamento que está a ser feito. o submetesse a uma Comissão desta Assembleia antes dele subir ao plenário para que em conjunto pudéssemos averiguar se há ainda alguma situação anómala. Até por isto, até por uma razão formal de procedimento que não foi aqui invocada e que eu julgo que é importante: é que as alterações têm que ir a inquérito público. E portanto, além de que em plenário não se faz como é evidente um trabalho exaustivo de despistagem das situações anómalas e depois ainda se teria que ir a inquérito público para depois voltar aqui e parece-me que o procedimento mais curial e que responde à preocupação de todos, será de facto da Câmara ultimar esta proposta em colaboração com a Associação Comercial e outras entidades que se queiram associar e submeter a esta Assembleia, para que em sede de Comissão, o trabalho possa ser feito com a calma própria de uma Comissão e depois subir ao plenário para poder ser aprovado — estando todos os problemas despistados. Era esta a reflexão que eu fazia sobre isto Senhor Presidente.”

(Entrou na sala a Vogal Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga)

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“Na perspectiva do Dr. Alberto Souto, vamos acabar isto e lá mais para diante a Câmara com as consultas e as audições que parecerem pertinentes virá novamente à Assembleia. E aí não percebi porque a Câmara não pode vir à Assembleia a dizer: “Assembleia, formem lá um comissãozinha e apreciem o regulamento no seu todo”. Isso é que não pode com certeza.

A Câmara tem que vir à Assembleia com um acervo de propostas e dizer: “estas são as propostas que nos parecem mais evidentes, se vocês virem aí outras que saltem aos olhos, já agora mexam também que nós agradecemos” — isso já é outra conversa. O futuro a Deus pertence e neste momento a proposta da Câmara é esta e tão somente esta.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“A minha proposta, esclarecendo o Senhor Presidente ou respondendo ao pedido de esclarecimento que me foi feito, é que de facto se aprove, uma vez que é essa a vontade política da Assembleia, o que está pendente neste momento que é a redução que já está proposta e identificada. E que no futuro a Câmara, em exemplo do que tem acontecido com outras matérias, remeta à Assembleia uma proposta que a Assembleia pudesse analisar previamente em sede de Comissão, com os esclarecimentos que a Câmara entendesse dar e eventualmente alterando aquilo que lhe aprouvesse (isso na soberania da Assembleia) para depois então vir a plenário, na altura própria, uma proposta que a Câmara pudesse subscrever e com os contributos incorporados das sugestões da Assembleia.”

Membros da Assembleia

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Eu sou tentado a acolher esta proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido em que pelo menos quando diz que a Câmara não é autista. Pelo menos reconheço que a Câmara já parece não ser autista porque o foi aqui há uns tempos atrás quando decidiu aprovar este regulamento e esta tabela de taxas que agora estamos a aprovar. Mas ainda bem que o faz — mais vale tarde do que nunca. E por isso é que assim como nós apoiámos quando o PCP propôs a criação de uma comissão para poder alterar valores e ajustar os valores da tabela de taxas, também aceitamos que se a Câmara tem realmente este estudo em mãos e realmente os próprios documentos que acompanham a proposta referem isso, nós estaríamos de acordo que na Assembleia de Junho nós tivéssemos uma proposta já de alteração à tabela de taxas. Se isso acontecer, bom então realmente estamos a um mês da reunião de Junho, se for razoável uma vez que este trabalho segundo parece já está a ser executado pelos serviços da Câmara Municipal, é que nos disponibilizemos para criar uma Comissão. É claro que não é vinculativa desta Assembleia como o Senhor Presidente da Assembleia disse e terá que ser assim, mas que possamos desde logo dar a nossa opinião e podermos chegar a um acordo para que realmente se faça e possamos acabar este mandato, podendo-nos rever todos naquilo que seria um lamento e tabela de taxas não urbanísticas deste município de Aveiro. E por isso, se o propósito for este de realmente na reunião de Junho já haver esse documento aprovado, o PSD dará o seu abalo para que isso possa acontecer.”

Vogal António Granjeia (CDS/PP)

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP)

Vogal António Salavessa (PCP)

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Eu acho que estamos todos em sintonia, só queria fazer a seguinte advertência: nós vamos procurar fazer chegar à Comissão tão cedo quanto possível as nossas propostas. Até porque depois há um período de inquérito público que tem que ser respeitado nos termos da Lei, para que a Assembleia de Junho possa ser a Assembleia a deliberar sobre isto. E portanto há essa contingência processual que pode impedir a Assembleia de Junho, mas do nosso ponto

de vista o quanto antes e sendo certo que neste momento estamos à espera que a Associação Comercial nos faça chegar as suas propostas em concreto, sobre as alterações que entender. Mas vamos tentar apressar isso, para que os trabalhos possam ser feitos em conjunto tão cedo quanto possível.”

Membros da Assembleia

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Agora não percebi bem! Pensei que a Câmara Municipal de Aveiro ou os seus serviços já tivessem a proposta adiantada e não estarem à espera das propostas que venham da Associação Comercial? Quer dizer, a Associação Comercial, se entender avançar com propostas, muito bem, serão incorporadas, senão não vamos estar à espera das diferentes entidades, quer dizer, porque a Câmara é soberana para poder fazer a proposta, aliás eu acho muito bem até que seja a Câmara a fazer a proposta e não seja a Assembleia a fazer o trabalho da Câmara e por isso que seja a Câmara a fazer a proposta, a Assembleia vai dar o seu parecer preliminar, para depois chegarmos aqui e termos um documento em que nós todos nos possamos rever, penso que é isso e não vamos ficar à espera da Associação Comercial e não haver depois daqui a uns tempos a desculpa de que nem todas as entidades responderam. Não ficamos à espera de ninguém. Vamos avançar.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Deputado Manuel António Coimbra é só para esclarecer o seguinte: nós procurámos fazer este Regulamento e esta tabela o melhor possível. E portanto pedimos que a Associação Comercial fosse parceiro crítico desta tabela e designadamente eu vou dar um exemplo: “taxas aplicáveis aos toldos publicitários”. Era interessante que a Associação Comercial nos pudesse fazer uma análise comparativa sobre o custo destas taxas em cidades de dimensão média equivalente para que a nossa taxa não fosse um factor de distorção, concorrência, como tantas vezes aqui é dito.

Eu acho que por um lado é certo que nós somos soberanos e não devemos ficar à espera de ninguém que atempadamente não produz informação, mas tivemos esta iniciativa que nos pareceu pertinente. Também agora vamos obviamente entrar em contacto com a Associação e dizer-lhe que há um prazo razoável para que a sua contribuição possa chegar, findo o qual não se podem queixar depois de não o ter dado.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“O desenvolvimento da conversa... eu há bocado disse que não era pensável que a Câmara a dado momento pedisse à Assembleia Municipal que procedesse a uma reformulação do regulamento. Teria que ser a própria Câmara a mandar o articulado e as emendas ou as alterações e a sugerir outras — a admitir que pudesse haver outras alterações. Bem nessa altura teríamos que intervir. Esta ideia de ficar uma Comissão criada à espera também não me parece... é um telheiro sem subjacência. Mas há uma solução intermédia: pode a Câmara solicitar à Assembleia que convoque a sua Comissão Permanente para fazer uma análise do Regulamento e aí sim, a Comissão Permanente pode pronunciar-se por sua iniciativa sobre o que acha deva ser mudado genericamente e até especificamente, porque é uma reunião onde está também representado o próprio Presidente da Câmara e todos os grupos. É uma ideia. Tudo isto ainda está um bocado pendurado e é mesmo o termo.

Bem, dou por terminada a discussão propriamente e temos aqui pendente, se não for retirada, uma proposta do PCP do seguinte teor:

Proposta: «Proponho a constituição de uma Comissão da Assembleia Municipal para apreciação da tabela de taxas e licenças etc., constituída por até dois elementos de cada bancada».

É evidente que quem votar a favor disto pressupõe que nós possamos vir a fazer uma intervenção mais ou menos extensa no regulamento. Quem entender que neste momento e a pretexto desta proposta concreta da Câmara não o puder fazer, não faz sentido estar a propor a constituição desta Comissão, ficará depois desautorizada, defraudada, frustrada e até sem funcionamento efectivo. É este o meu ponto de vista. Portanto vamos começar por votar esta proposta da constituição de uma Comissão.»

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação, a proposta relativa à criação de uma Comissão Eventual, apresentada pela bancada do PCP, sendo a mesma rejeitada com vinte votos contra (19PS+1IND) e quinze votos a favor (8PSD+5PP+1PCP+1IND).

Continuando, colocou à votação as correcções propostas no artigo 2.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade.

Continuando, colocou à votação as alterações propostas no artigo 1.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, sendo as mesmas aprovadas por maioria trinta e quatro votos a favor (PS19+PSD8+PP5+2IND) e uma abstenção (PCP1).

Concluídas as votações na especialidade, o Presidente da Mesa colocou em votação final global o ponto n.º 4 – Tabela de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro – alterações; sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e seis votos a favor (19PS+5PP+2IND) e nove abstenções (8PSD+1PCP).

Seguiram-se as declarações de voto, nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, dos vogais:

Vogal António Salavessa (PCP)

“Abstive-me nesta votação pelo facto de, aceitando as alterações que são propostas, considero que elas não são suficientes e outras alterações deviam ter sido incluídas.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

“Abstivemo-nos na votação final global da proposta de alteração à Tabela do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro, porque entendemos que ela encerra um grande número de injustiças que poderiam agora ser debeladas. As alterações introduzidas são do nosso acordo e por isso votámo-las favoravelmente na especialidade, mas estão muito aquém das que são realmente necessárias alterar.”

Vogal António Granjeira (CDS/PP)

“Votámos favoravelmente esta proposta porque se trata de uma correcção para melhor, do actual Regulamento de Taxas Não Urbanísticas. Não obstante acharmos que está muito aquém daquilo que devia ser e portanto, aguardamos com ansiedade o cumprimento da promessa feita pelo Senhor Presidente da Câmara, em trazer aqui na próxima Sessão uma

alteração substancial deste Regulamento Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro.”

PONTO 5. - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DECORRENTE DE REDEFINIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ARRUAMENTO – AGRAS DO NORTE.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 17/01/2005, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Intervieram neste ponto:

Membros da Assembleia

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Logo aqui no início, na parte inferior da planta, na folha, estão aqui representadas umas construções, que naturalmente tem acesso para esta zona tracejada que vai sair do domínio público, para ser integrado no domínio privado. Portanto as aberturas destas construções tem agora acesso para o arruamento existente e vão passar a ter para outro? A Câmara já resolveu o problema com essas pessoas? Está isso tratado? Ou se porventura se isto vai ser integrado no domínio público se está prevista para ali alguma construção? Está o Plano em elaboração, penso eu, se calhar não está.

Se este acesso depois, à via que está em frente, o traçado que vai vigorar, se terá que ser pago pelos particulares ou não; uma vez que parece que eles também já cederam aqui atrás ou vão ceder ainda, vão cortar-lhes na construção pelos vistos o que está na traseira; parece que se sobrepõe aqui à construção existente. Se os interesses dos particulares estão realmente acautelados?”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Naturalmente nós teremos o cuidado de não inutilizar o acesso às duas moradias, até este cotovelo, enquanto não estiver construído de facto o novo arruamento. Mas no futuro de facto o que faz sentido é a total desafecção. Os interesses dos particulares não são prejudicados neste caso uma vez que mantém uma frente de construção para um arruamento novo e integrada desta vez no estudo mais coerente.

E portanto, há de facto um momento jurídico da desafecção e depois há um momento prático que é o momento onde as obras avançam ou não avançam. Certamente que não vamos deixar as moradias sem acesso.”

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação, o ponto n.º 5 – Desafecção do domínio público decorrente de redefinição de localização de arruamento – Agras do Norte; sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Não se verificaram declarações de voto.

(Saiu da sala o Vogal Jorge Manuel do Nascimento)

PONTO 6. – ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC) – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 28/02/2005, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário. **B**

Intervieram neste ponto:

Membros da Assembleia

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Eu estava à espera que o Senhor Presidente da Câmara explicasse melhor a esta Assembleia o que é que é a AIRC e em que é que a Câmara tem beneficiado pertencer a esta Associação? Acho que era importante sabermos o interesse e depois gostaria de fazer outras perguntas.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Eu pensei que a Assembleia estivesse perfeitamente familiarizada com o trabalho que a AIRC desempenha. A AIRC é a Associação de Informática da Região Centro e tem desenvolvido todos os programas informáticos que estão neste momento instalados nas autarquias, relativamente a gestão documental, gestão urbanística e a aplicação do POCAL. Todos os sistemas informáticos que são partilhados pelas autarquias da região centro são desenvolvidos por esta associação — inclusivamente faz a assistência sempre que é necessário.

Portanto, é uma associação que obviamente tem um papel crucial e temos interesse e vantagem em continuar a pertencer.”

Membros da Assembleia

Vogal António Granjeira (CDS/PP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Agora é que eu tenho uma dúvida. O que eu gostava de saber é se realmente se revêem que esta é a melhor solução e não ir procurar ao mercado e pôr a concurso outro tipo de soluções que não estas?

Aliás, eu penso que a Câmara já utilizou outras alternativas que não só estas, mas posso estar enganado.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

“Nós a certa altura deste percurso do nosso relacionamento com a AIRC avaliámos o mercado e achamos que devemos ter sempre as melhores soluções. Analisada a situação concluiu-se que a AIRC tudo visto e ponderado (não estou a dizer que eles sejam os melhores em tudo, que não hajam outras soluções melhores), o que eu estou a dizer é que tudo visto e ponderado, e há muitos factores a ponderar, a AIRC pareceu continuar a ser a solução necessária e conveniente à Câmara Municipal de Aveiro, sem prejuízo de em pequenas coisas, não estamos impedidos de recorrer a outros produtos que existem no mercado. A

AIRC é útil, mas não há uma relação de exclusividade tal que nos impeça, sempre que seja necessário, de recorrer a outras empresas.”

Membros da Assembleia

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD)

Vogal Luís Paulo Tavares (PPD/PSD)

Vogal Santos Costa (PPD/PSD)

Vogal Virgínia da Silva Veiga (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Só para dizer o seguinte, eu estive a ler nos documentos e pessoalmente a questão é esta: a questão da distância entre os municípios a mim não me afronta.

Coimbra tem feito tudo o que quer e fez do que quis durante o tempo do Dr. Girão Pereira porque ele assim o deixou, para que Aveiro não fosse sede de coisa nenhuma. A distância nunca marcou pontos. Desta feita eu tenho que estar ao lado do Dr. Miguel Capão Filipe pelo voto que fez, em plena Câmara Municipal. Tenho que estar! Portanto fora de questão, eu não vou votar favoravelmente isto, porque não voto favoravelmente esta sede.

Alguém tinha de me dar explicações muito mais sérias, para que assim tivesse que ser. Distâncias não. Aveiro sim! E para mim é assim.

O que tiver sede em Coimbra ou tem uma grande justificação ou nas circunstâncias posto que Coimbra não é nada, nem em contribuição financeira, nem no produto per capita neste país, eu não voto coisa nenhuma que tenha sede naquela localidade, a não ser muito bem justificada. E posto isto abstenho-me que é o menos que eu posso fazer.”

Vogal António Salavessa (PCP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Senhora Deputada, eu estou de acordo com as considerações que geralmente se fazem sobre o papel de Aveiro e o papel de Coimbra, mas será que neste caso isso é muito relevante? Ou seja, nós estarmos a discutir uma proposta de alteração a uns Estatutos por virtude de uma Lei que entrou em vigor e que obriga a essa alteração.

A Associação já existe, a sede já existe, são tudo elementos que já existem. Será que por necessidade de adaptação dos Estatutos à Lei, vale a pena estar agora a questionar toda uma prática e a existência de uma Associação que já existe há tanto tempo? Não será pura demagogia vir agora com esse tipo de argumentos para cima da mesa?”

Vogal Virgínia da Silva Veiga (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Não, não me parece que seja pura demagogia. E a razão é esta, é que podem vir um, dois ou dez casos ou até mais a esta Assembleia, em que a sede tenha sido atribuída inicialmente a Coimbra, isso a mim não me faz aflição nenhuma. É que as sedes foram atribuídas inicialmente a Coimbra porque infelizmente Aveiro não tinha nem lobby, nem poder, nem coisa nenhuma para justificar, excepto aquilo que já se sabia, para fazer valer o seu direito próprio. E a questão é esta: Senhor Deputado Salavessa tenha paciência (eu li, por acaso não trouxe hoje os documentos, senão também lia, repetia e fazia isso tudo, mas li com a devida atenção e tive o cuidado de dizer isso na intervenção anterior que fiz), a questão é esta: é que também não é só por ser este caso que a questão se põe. É por ser este e mais uma série deles. E então em matéria de descentralização, nós temos que ter alguma, exactamente

por aquilo que o Senhor Deputado disse anteriormente isto é, a sede já era em Coimbra — e já era esta, como eram outras! E a questão é esta: há sedes que têm que vir para Aveiro. Veja bem, eu não sei se é o caso, eu levantei a incógnita! Pus aqui a questão! O Senhor Deputado já está comigo na Assembleia Municipal pelo menos há três mandatos e tem-me ouvido noutras intervenções anteriores, em matérias similares a esta e eu tenho visto, pelos números, pelas razões de ser, por todas essas coisas frias da existência “que não fazem mover o mundo como se sabe”, é preciso ver também outros custos sociais, por aí fora, enfim políticos, por aí adiante, sem contar sequer com isso. Há “n” casos em que as sedes são em Coimbra, que não têm a mais pequena plausibilidade, o mais pequeno fundamento, nem sequer económico, nem financeiro, nem coisíssima nenhuma.

Neste caso concreto, levantei a dúvida porque não tenho os dados. Eu disse isso na intervenção anterior que fiz, mas claro, como os casos são “n” em que não há justificação nenhuma, já me permitem - sem a ter, dizer o que disse agora. Justifiquei-me, se fazem o favor, pela distância não. O Dr. Carlos Candal disse isso na brincadeira, eu depois peguei-lhe na palavra, porque só pode ser na brincadeira, porque o Dr. Carlos Candal está como eu, também não tem os dados, não tem os motivos, não tem as razões. É Coimbra, Coimbra e agora Coimbra outra vez?

O Senhor Deputado António Salavessa, fazer-me-á a justiça de saber que eu nunca defendi, fosse qual fosse o Partido que estivesse em causa, qualquer coisa que fosse, ao longo de três mandatos de Deputada Municipal o que quer que fosse por Aveiro. Nunca o fiz. Nunca por nunca. O pior da pessegada é que não há razão nenhuma para certas coisas irem para Coimbra e vão. E agora aparece-me aqui isto! Eu não tenho fundamento nenhum. Eu tenho que duvidar. Para mim é só mais uma pessegada, porque tem que ser assim. Então alguém tem que justificar muito seriamente, pelas razões seríssimas de desenvolvimento de Portugal, que a sede tenha que ser em Coimbra e aí eu como sempre, toda a vida o fiz e vão três mandatos disso.

Está toda a gente a “rosnar” para um lado eu ladro para o outro. Mas aceito. Pode ser Coimbra, pode ser a China, pode ser Lisboa, pode ser o diabo a sete, agora se não me dão justificações sérias para o desenvolvimento de Portugal, eu não aceito e aqui neste caso não me deram uma única (li os documentos que me foram apresentados) e outra vez Coimbra!? Não! Aveiro é muitíssimo maior do que Coimbra, tem muito maior importância em todos os aspectos: financeiro, económico e político.

Agora até nisso somos maiores do que eles! Portanto acabou-se; é Aveiro e coisa nenhuma para Coimbra, a não ser que eles dêem justificações que favoreçam Portugal. Como eu não ouvi nenhuma, é Aveiro, Aveiro, Aveiro. E não me venha com coisas dessas, lá porque a coisa já lá está instalada. Está instalada, saia de lá e venha para cá. Há lá mais dez questões. Há lá quinhentas coisas instaladas em Coimbra, que não tem nada que lá estar. Tirem-nas de lá, elas deviam estar aqui. Estão a prejudicar Portugal e acabou-se a conversa. Não há mais interesse nenhum na discussão. É Portugal que está em causa, não é Coimbra, nem é Aveiro, Acabem com esta coisa. Já chegou! Com todo o respeito, o tempo do Dr. Girão Pereira, já chegou tudo isso. Aveiro agora tem peso económico como sempre teve. Tem peso naquilo que tem a ver com o produto ‘per capita’ neste país. Somos um dos maiores contribuintes. Coimbra não bate nada, não tem nada a ver. Coimbra no desenvolvimento económico do país, não tem nada a ver com Aveiro.

Desculpem lá: a distância? Estão lá longe, venham cá, como nós temos que ir para lá, por coisas que não têm pés nem cabeça, nem sentido absolutamente nenhum. E se as sedes são lá, mudem-nas para o sítio onde deviam estar. Aqui! Se é o caso, eu levantei a dúvida e fique em acta. Eu não sei, mas não sei porque não tenho dados e porque não tenho dados, definitivamente e para terminar é assim; neste caso concreto não tenho dados, mas com todos os dados anteriores, de todas as outras situações anteriores, apontam que Aveiro devia ser a

sede das coisas e não é, então neste caso a mim e aos munícipes de Aveiro, tudo permite pensar que também neste caso estamos a ser enganados. Adiantem o que é que se passa, senão é Aveiro e finito; porque Coimbra como toda a gente sabe no desenvolvimento do país é zero.”

Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD)
Presidente da Mesa
Vogal Raúl Martins (PS)
Vogal Santos Costa (CDS/PP)
Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Da Câmara Municipal
Presidente da Câmara

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação, o ponto n.º 6 – Associação de Informática da Região Centro (AIRC) – Alteração de Estatutos, sendo o mesmo aprovado por maioria com trinta e dois votos a favor (18PS+8PSD+4PP+1PCP+1IND) e duas abstenções (1PS+1IND).

Seguiram-se as declarações de voto, nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, do vogal:

Vogal Virgínia da Silva Veiga (PS)

“Abstive-me, porque ultrapassámos há muito o tempo das arrufadas; porque em matéria informática, efectivamente – como noutras, Aveiro pede meças a Coimbra ou a qualquer outro lugar. Neste caso, obviamente Ílhavo não podia ser sede, o Senhor Presidente da Câmara teve uma intervenção que poucos terão entendido. Mas com imensa laracha, tudo para dizer que Aveiro tem finalmente o seu lugar na história da região (que não digo centro, porque não existe), e no desenvolvimento de todo este conjunto de distritos e de concelhos que englobam a situação que estamos a discutir.

Nessas circunstâncias abstive-me, para que fique em acta, em registo, para todos os efeitos presentes e futuros – porque de passado já não falo, que Aveiro deixou de chorar e de carpir a falta de sedes, para passar a exigir que tenham mais cuidado porque Aveiro não está mais disponível para situações, em que, mesmo que as sedes já estejam fixadas anteriormente em Coimbra, deixar que assim continue a ser.

Aveiro, vale por si próprio em matéria de rendimento ‘per capita’, de contribuição para o produto interno bruto, sabe qual é o seu local e definitivamente acabou a situação de estar ajoelhado nessa matéria.

Nessas circunstâncias abstive-me, na certeza de que a proposta que hoje era apresentada, era aprovada, mas Aveiro não aprova que a sede seja em Coimbra.”

De seguida, o Presidente da Mesa, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida a acta em minuta foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Ordinária de Abril da Assembleia Municipal.

Eram 24:00 horas do dia 16 de Maio de 2005.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:00)